



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 31/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E A
EMPRESA EXACT CLEAN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.003145/2011-11

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **AISE RESENDE AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 7721346, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº.039377, nomeada pela Portaria nº 1.600, publicada no DOU em 1º de dezembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2003, doravante designado **CONTRATANTE** e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.818.593/0001-14, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na AC ADE Conjunto 02 Lote 02 Sala 1, 2, 3 e 1º pavimento 05 – Águas Claras-DF, neste ato, representada pelo Senhor **PHILIFE BARBOSA MÔNICA**, portador da Cédula de Identidade de nº. 2501233 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 013.266.911-04, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.003145/2011-11, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetos:

I - **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2016, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2012, conforme previsto na sua Cláusula Décima – “Da Vigência”, e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, na Função Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39, UG 180004, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

EM BRANCO

Parágrafo Único - Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho estimativa n° 2016NE80001, de 05 de janeiro de 2016, à conta de dotação especificada nesta Cláusula.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

I - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo n° 31/2012, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

I - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93, para surtir seus efeitos legais, cuja eficácia será imediata após o ato de publicação, ficando declarada a retirada definitiva da parte **CONTRATANTE** da relação de contrato.

II - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em três vias, de igual teor e forma, todas rubricas, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: AISE RESENDE AMARAL

CONTRATADA: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA